



PROJETO DE LEI Nº 012/2022, de 04 de março de 2022.

“Concede a revisão geral com a reposição salarial anual de 10,06% no padrão de referência, do quadro salarial do Funcionalismo Público Municipal e, dá outras providências”.

Art. 1º – Fica concedido a Revisão Geral anual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) no Padrão de Referência, do Quadro Salarial do Funcionalismo Público Municipal, a partir de 1º de março de 2022.

Parágrafo Único - Com esta reposição salarial de 10,06% fica alterado o coeficiente multiplicativo que serve de base para o cálculo das revisões de vencimentos e salários do Servidor Público Municipal de 0,902 (novecentos e dois) para 0,993 (novecentos e noventa e três).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A revisão geral anual prevista no Caput desta Lei, também será estendida, no mesmo índice, aos ocupantes de cargos em extinção do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES**

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº012/2022, que vem repor em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais.

Com este aumento o coeficiente multiplicativo, que serve de parâmetro para as revisões de vencimentos e salários dos funcionários municipais, passará a ser de 0,993 (novecentos e noventa e três), a partir de 1º de março de 2022.

Após estudos realizados, vimos que este índice de correção salarial, foi o mais perto da realidade possível, levando em conta a variação do índice IPCA do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, e que não houve concessão de quaisquer reajustes e/ou reposições nos anos de 2020 e 2021.

Esperando, termos concedido o percentual de aumento a nível de nossas receitas, agradecemos, se tivermos a devida aprovação deste projeto de lei, subscrevendo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL